

PROJETO DE LEI Nº 20/2017

Denomina Logradouro Público: “Rua Luiz Gonzaga Henriques”

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á **“Rua Luiz Gonzaga Henriques”**, o logradouro público (Rua 02) que tem seu início na Av. Dr. Virgílio Gonçalves de Souza, confronta pelo lado direito com a quadra 47, terminando na intercessão com a Rua 01, no bairro Garcias, nesta cidade de Itaúna - MG.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas ,bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e a Companhia Energética de Minas Gerais.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de março de 2017

Antônio de Miranda Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA

Luiz Gonzaga Henriques nasceu em Itaúna – MG, no dia 21 de junho de 1937, filho de Candolina Henriques de Menezes e José Henriques de Freitas Sobrinho. Era o caçula de uma família de 17 filhos.

Com 1 ano de idade, mudou-se com seus pais para São João Del Rey – MG, onde permaneceu até os seus 14 anos. Em 1951, regressou a Itaúna, residindo no bairro Santanense.

Casou-se em 1962 com Maria do Carmo Henriques, com quem teve 6 filhos: Marco Jacinto, Marcelo Luiz, Mário Cesar, Magno Lúcio, Marlete de Fátima e Marcio Augusto.

Fez o curso técnico em contabilidade na Escola Estadual de Itaúna até o 3º ano, entre outros cursos de mecânica. Trabalhou como mecânico na Cia. de Tecidos Santanense durante 24 anos, e na Cia. Industrial Itaunense durante 12 anos, onde se aposentou.

Interessado por política, foi eleito vereador pelo MDB em 1976, com 318 votos, exercendo o mandato de 1977/1982.

Católico praticante, foi confrade na Sociedade São Vicente de Paulo, membro do Apostolado da Oração por mais de 40 anos, e atuou como Ministro da Eucaristia durante 11 anos na Paróquia Sagrado Coração de Jesus.

Avô de 12 netos, merido e pai dedicado, Luiz sempre demonstrou zelo para com toda a família, travando batalhas para que todos tivessem uma vida digna e satisfatória. Faleceu em 22 de novembro de 2015, com 78 anos, deixando muita saudade a todos os que o conheceram.

Por esses motivos, peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 07 de março de 2017

Antônio de Miranda Silva
Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO
AO PROJETO DE LEI Nº. 20/2017

Joel Márcio Arruda

Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 09/03/2017, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 20/2017 nesta Casa registrado sob o Nº 20/2017, que “Denomina logradouro público: “Rua Luiz Gonzaga Henriques”, e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O mencionado projeto autoriza a Denominação de logradouro público: “Rua Luiz Gonzaga Henriques” de autoria do Antônio de Miranda Silva.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.60, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Joel Márcio Arruda
Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 10 de março de 2017.

Hudson Bernardes
Presidente

Anselmo Fabiano Santos
Membro